



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESPÍRITO SANTO**

**3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 071/2021**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2021, firmado entre o Município de Ibatiba e o Senhor Joel Florindo de Freitas Junior.

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO MIRANDA SALGADO** Prefeito Município, residente neste Município de Ibatiba – ES, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Senhor **JOEL FLORINDO DE FREITAS JUNIOR**, portador do CPF nº 059.384.846-26, residente no município de Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM FIRMAR o presente Termo de Aditivo decorrente do Contrato nº 071/2021, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Locação de um imóvel de propriedade do Locador, situado na Rua João Rodrigues Vieira, tendo também acesso pela Rua Nacif Alcure Sobrinho, centro, Ibatiba-ES, medindo 200 m² com fins exclusivos a instalação de Unidades Administrativas da prefeitura Municipal de Ibatiba-ES – “Centro do Cidadão”

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1.** Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados do dia 04 de agosto de 2024 a 03 de agosto de 2025.

**2.2.** A publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial será de responsabilidade do LOCATÁRIO, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O LOCATÁRIO se obriga a pagar o valor de R\$ 3.427,54 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 41.130,48 (quarenta e um mil cento e trinta reais e quarenta e oito centavos) por um período de 12 (doze) meses.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária discriminada a seguir: 040.001.04.122.0002.2010.33903600000.33903615000 – Ficha 096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - Outros Serviços de Terceiros –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESPÍRITO SANTO**

Pessoa Física.

**5. CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ratificam as partes todas as demais condições originalmente contratadas, não alteradas por este Termo de Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibatiba-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Instrumento, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Ibatiba - ES, 31 de Julho de 2024

---

**Luciano Miranda Salgado**  
Prefeito Municipal

---

**Joel Florindo de Freitas Junior**  
CPF: 059.384.846-26  
LOCADOR

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_